

São Paulo/SP, 07 de julho de 2021

Ao

**ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 054/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2021**

**OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA TRATAMENTO E AUDITORIA DE IMAGENS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. DE OUTRO LADO A PROPOSTA VISA A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, ESPECIFICADO(S) NO LOTE ÚNICO.**

**MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa participante do processo licitatório, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.383.848/0001-87, por meio de sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimento para o item a seguir, para elaboração das propostas e documentação de habilitação para o Edital acima citado:

**1. Acerca da definição do valor máximo:**

No item 8.3 do edital supracitado é definida cláusula de desclassificação da proposta de preços, conforme segue:

*“8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecúvel.”*  
(grifos nossos)

**QUESTIONAMOS:**

a) Solicitamos informar qual o valor máximo a ser ofertado pela licitante a ser admitido e devidamente classificado.

**2. Acerca da apresentação da proposta de preços:**

a) Entendemos que para atendimento pleno do item 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, a licitante deverá preencher os campos disponíveis no ComprasNet e a inclusão da proposta conforme modelo – Anexo III ao edital em referência, não sendo obrigatória apresentação de Memorial descritivo, nem de Manuais ou DataSheets. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer e detalhar.

b) Observamos DIVERGÊNCIA entre o Grupo 1 constante no portal ComprasNet ([https://www.comprasnet.gov.br/pregao/fornec/Inclui\\_Proposta\\_Grupo.asp?prgCod=954634&ipgCod=25610990&nomeltem=Grupo1&acaoGrupo=I&pagina=1](https://www.comprasnet.gov.br/pregao/fornec/Inclui_Proposta_Grupo.asp?prgCod=954634&ipgCod=25610990&nomeltem=Grupo1&acaoGrupo=I&pagina=1)) para preenchimento dos valores a serem propostas pelas licitantes e a TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO do Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:



- b.1. No Grupo 1 do portal ComprasNet constam 10 (dez) itens a serem preenchidos, enquanto na Tabela de Preços de Referência são 12 (doze) itens, ou seja, faltam os itens 11 e 12 (INFRAESTRUTURA . SISTEMA DE GESTAO DE INFRACOES DE TRANSITO E TRANSPORTE COM SERVIDOR E SUPORTE AOS USUARIOS e MIGRACAO . IMPLANTACAO, TREINAMENTO E MIGRACAO DE BASE DE DADOS)
- b.2. Ainda, no Grupo 1 do portal ComprasNet a descrição de cada um dos 10 (dez) itens é exatamente a mesma, não permitindo compatibilizar com a Tabela de Preços de Referência do Anexo I

Face ao exposto acima e para que haja clareza no julgamento das propostas, SOLICITAMOS informar como deverão ser preenchidos os campos do portal ComprasNet de forma a obter o valor Global adequado a execução do objeto em sua totalidade ou sua devida compatibilização com o edital de licitação em questão.

Por fim, vale ressaltar que a respostas aos questionamentos acima são de vital importância para a elaboração das Propostas e dos Custos, de forma a obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As respostas a estes questionamentos poderão ser encaminhadas através de nosso Fax: (85) 4006-1294 e/ou através do e-mail: [salatecnica@mobitbrasil.com.br](mailto:salatecnica@mobitbrasil.com.br).

Certos de V. atenção, desde já agradecemos.



**Monique Rangel das Chagas Coêlho Cintra**  
Representante Legal - R.G. 2003002206701  
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 16.383.848/0001-87